



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.791/99

De 11 de novembro de 1999.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO COMERCIANTE *JOAQUIM DE ASSIS
MEDEIROS*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao
Comerciante *JOAQUIM DE ASSIS MEDEIROS*, proprietário da panificadora Vitória, nesta
cidade de Patos-PB.

Art. 2º - A homenagem, de que trata o artigo anterior, será
realizada solenemente, com data a ser fixada após entendimento com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 11 de novembro de 1999.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =